PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Apucarana

Projeto aprovado em 1ª discussão. Sessão de 13/12/1976.

L E I Nº 070/76

SÚMULA:- Concede autorização especial à SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, para alienar imóvel doado pelo Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - É concedido à SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, de Apucarana, autorização especial para alienar o imóvel constituído pela data de terras nº 77-39-B-2A, com a área de 991,44 (novecentos e noventa e um metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), da Vila Operária Municipal nº 2, resultante de sub-divisão do lote nº 39-B, da Gleba Patrimônio Apucarana, recebido por doação do Município, na conformidade das Leis nºs 26/64 de 26/08/64 e 11/70 de 04/04/70.

Art. 2º - O produto obtido com a alienação do imóvel, autorizada pela Sociedade São Vicente de Paulo, será aplicado na construção do "Lar São Vicente de Paulo", mantido pela entidade.

Art. 3º - A autorização concedida por esta Lei resulta do fato de já ter a donatária cumprido os encargos da doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 15 de dezembro de 1976.

AS.) LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

AS.) REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

PROCESSO 071
PROJETO DE LEI 069/76

Cópia Fiel
jcso/aux.sec.